



PANTANAL – INCUBADORA MISTA DE EMPRESAS DA UFMS

CHAMADA PÚBLICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS

PROCESSO DE SELEÇÃO CHAMADA PÚBLICA 002/2008

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Prof^a. Dr^a. Célia Maria da Silva Oliveira, torna público a prorrogação do prazo para inscrições no processo seletivo da **PANTANAL INCUBADORA MISTA DE EMPRESAS DA UFMS** para novos empreendimentos nas áreas de competência da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, até o dia 11 de julho de 2008 nas condições abaixo estipuladas.

VAGAS DISPONÍVEIS

Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas.

1. OBJETIVO

A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar propostas de empreendimentos a participar do sistema de incubação de empresas. O sistema consiste em apoiar a criação, o desenvolvimento e a consolidação de empreendimentos oriundos de projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, bem como da comunidade em geral, que se proponham a desenvolver inovações tecnológicas ou agregar valor a processos, produtos e serviços por meio de inovações.

2. MODALIDADES DE INCUBAÇÃO

Para atender à presente Chamada Pública as propostas deverão enquadrar-se nas seguintes áreas temáticas de competência da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul:

- 2.1** Ciências Exatas e da Terra (Matemática, Ciência da Computação, Física, Química, Análise de Sistema);
- 2.2** Ciências Biológicas (Biologia, Ecologia, Farmacologia);
- 2.3** Engenharias (Engenharia civil e elétrica);
- 2.4** Ciências da Saúde (Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem e Educação Física);
- 2.5** Ciências Agrárias (Zootecnia, Veterinária e Ciência e Tecnologia de alimentos);
- 2.6** Ciências Sociais Aplicadas (Direito, Administração, Economia, Arquitetura e Urbanismo e Comunicação social);
- 2.7** Ciências Humanas (História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciências Sociais e Pedagogia);

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Cidade Universitária, s/n - Caixa Postal 549 - Fone: 067xx 3345-7186 - Fax 067xx 3345-7190
CEP 79070-900 - Campo Grande (MS)

<http://www.propp.ufms.br> e-mail: gabinete@propp.ufms.br



2.8 Lingüística, Letras e Artes (Lingüística, Letras, Artes, Musica e Educação Artística).

3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. São elegíveis propostas apresentadas por discentes matriculados em cursos de graduação e programas de pós-graduação oferecidos pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

3.2. São elegíveis propostas apresentadas por servidores caracterizados como pesquisadores públicos da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, desde que autorizadas pela Reitoria.

3.3 São elegíveis propostas apresentadas por membros da comunidade em geral que se proponham desenvolver inovações tecnológicas ou agregar valor a processos, produtos e serviços por meio de inovações.

4. APOIO CONCEDIDO

Todos os empreendimentos selecionados poderão usufruir espaços para realização de reuniões, de ambiente instrucional e suporte técnico e gerencial, no início e durante o desenvolvimento do negócio.

5. TIPO DE INCUBAÇÃO

Disponível somente a incubação física.

6. CRITÉRIOS BÁSICOS PARA SELEÇÃO

Os critérios para análise e julgamento dos empreendimentos são:

- a)** conteúdo tecnológico;
- b)** grau de inovação dos produtos, processos ou serviços a serem ofertados;
- c)** potencial mercadológico do empreendimento;
- d)** potencial de mercado dos seus produtos;
- e)** processo de produção não poluente;
- f)** potencial de contribuição para o desenvolvimento econômico, social e tecnológico;
- g)** viabilidade técnica econômica e financeira do empreendimento;
- h)** capacidade técnica da equipe responsável pelo empreendimento;
- i)** capacidade empreendedora e empresarial da equipe responsável pelo empreendimento;
- j)** adequação às áreas de interesse e potencial de interação com a unidade acadêmica.

Os interessados poderão obter o Regulamento do Processo de Seleção e o formulário de inscrição acessando a página www.batlab.ufms.br/pantanalincubadora ou diretamente na APITT instalada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) da UFMS.

O horário de atendimento será das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta feira. Telefone: (67) 3345.7188 e (67) 3345.7793.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Cidade Universitária, s/n - Caixa Postal 549 - Fone: 067xx 3345-7186 - Fax 067xx 3345-7190
CEP 79070-900 - Campo Grande (MS)

<http://www.propp.ufms.br> e-mail: gabinete@propp.ufms.br



7. PROCESSO DE SELEÇÃO

Todos os critérios estabelecidos serão avaliados por uma Comissão Técnica, composta por consultores indicados pela Presidência do Colegiado da **Pantanal Incubadora** de acordo com as especificidades das propostas apresentadas.

A aprovação final dos empreendimentos selecionados para ingresso na Incubadora será realizada mediante homologação da avaliação final da Comissão Técnica, e pelo Colegiado da **Pantanal Incubadora**.

7.1. O ingresso do empreendimento na **Pantanal Incubadora** é realizado necessariamente através de processo de seleção.

7.2. A seleção se processa em estrita conformidade com os princípios básicos de igualdade.

7.3. É vedado, no transcorrer do processo seletivo, prever, incluir ou tolerar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo.

7.4. Todos os atos decorrentes do processo de seleção são tornados públicos, resguardado o sigilo do conteúdo das propostas.

7.5. O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

7.5.1 Efetuar o acesso ao edital 001/2008 e a ficha de inscrição na página www.batlab.ufms.br/pantanalincubadora, a partir do dia 28/05/2008.

7.5.2. O período de inscrição está descrito no cronograma item 8 (oito) deste edital. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00.

7.5.3. O ato de inscrição compreende na entrega dos documentos devidamente preenchidos e assinados, abaixo relacionados:

Ficha de Inscrição

Cédula de identidade e CPF (fotocópia)

Comprovante de residência (fotocópia)

Comprovante de quitação com o serviço militar (fotocópia)

Comprovante de vínculo com a UFMS (atestado de matrícula)

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Comprovante do Recolhimento da taxa de inscrição

Termo de Compromisso da participação ou comprovante de conclusão do curso "NASCER BEM" oferecido pelo SEBRAE/MS.

7.5.4. O Prazo para entrega do Plano de Negócio está descrito no cronograma item 8 deste edital e deverá ser realizada em duas vias impressas e uma via digital. A



Presidência do Colegiado da Incubadora emitirá um protocolo de recebimento dos documentos;

7.5.5. Os valores das taxas a serem recolhidos objetivarão cobrir parte dos custos do processo de seleção, por meio de depósito em nome da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível página principal da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

7.5.6 A emissão da Guia de Recolhimento pela página da UFMS decorre do preenchimento (automático) das seguintes informações:

Nome completo do empreendedor (recolhedor) apenas uma pessoa
CPF do empreendedor
Câmpus: Campo Grande
Unidade: PROPP - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Subunidade: Pantanal Incubadora Mista de Empresa da UFMS
Recolhimento: Edital de Incubação de empresa 001/2008
Valor: R\$ 50,00

7.6. A análise do Plano de Negócios e a entrevista serão executadas pela Comissão Técnica especificamente nomeada para esta finalidade pela Presidência do Colegiado da **Pantanal Incubadora**.

7.7. A classificação e seleção de empreendimentos, em número igual ou inferior às vagas existentes, é atribuição do Colegiado da **Pantanal Incubadora**.

7.8. É facultado à Comissão Técnica sugerir a alteração de cronograma de desenvolvimento do empreendimento.

7.9. A critério da Comissão Técnica, o proponente pode ser convocado para apresentar seu protótipo ou quaisquer outras informações adicionais.

7.10. O parecer da Comissão Técnica após a análise será encaminhado ao Colegiado da **Pantanal Incubadora** e conterà a justificativa com base nos critérios adotados.

7.11. Os candidatos indicados pela Comissão Técnica farão uma apresentação oral sobre o empreendimento ao Colegiado da **Pantanal Incubadora**.

7.12. É prerrogativa do Colegiado da **Pantanal Incubadora** acatar ou não o parecer da Comissão Técnica, na homologação das propostas que irão ser desenvolvidas na Pantanal Incubadora.

7.13. Findo o processo de seleção, a classificação final será oficializada através de ata, assinada e tornada pública.



7.14. Os responsáveis pelos empreendimentos aprovado, assinarão um Termo de Cooperação Técnica com a UFMS, para desenvolvimento do conjunto de atividades previstas no **Plano de Negócios**.

7.15. O prazo para apresentação da documentação necessária à assinatura do termo de cooperação, consta do cronograma, item 8 deste edital.

7.16. Os candidatos aprovados têm prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Termo de Cooperação para se instalarem fisicamente nas dependências **da Pantanal Incubadora**;

7.17 Quando o empreendimento for proposto na forma de sociedade, será indicado pela sociedade um representante legal perante a Pantanal Incubadora, e nas atividades constantes das etapas: 2 – 4 – 6 – 7 é obrigatória a presença de todos os sócios.

7.18. Qualquer alteração ocorrida no cronograma do Edital 001/2008 e no Regulamento será informada previamente através da pagina www.batlab.ufms.br/pantanalincubadora

8 CRONOGRAMA

Etapas	DATAS	EVENTOS
1	28/05/2008 a 11/07/2008	Inscrição dos empreendimentos na Pantanal Incubadora Mista de Empresa da UFMS
2	14/07/2008 a 18/07/2008	Entrevista comportamental buscando identificar perfil empreendedor no candidato.
3	21/07/2008 a 01/08/2008	Entrega do Plano de Negócio em duas vias impressas e uma via digital (cd).
4	04/08/2008 a 08/08/2008	Reunião do Colegiado da Pantanal Incubadora para apresentação do Plano de Negócio pelos candidatos e homologação dos resultados finais.
5	11/08/2008	Divulgação dos resultados finais
6	12/08/2008 a 15/08/2008	Apresentação caso seja necessária de documentação adicional para elaboração da minuta do termo de compromisso.
7	29/08/2008	Assinatura do Termo de Compromisso
8	Até 30 dias após assinatura do Termo de Compromisso	Instalação do empreendimento na Pantanal Incubadora Mista de Empresa da UFMS.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todas as informações recebidas pelos empreendedores serão tratadas como confidenciais;



9.2. O processo de seleção é realizado necessariamente conforme o seu Regulamento disponível na página www.batlab.ufms.br/pantanalincubadora.

9.3. Os empreendedores devem estar dispostos a seguir as orientações e recomendações da Incubadora na gestão de seus negócios.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Serão considerados inscritos no processo de seleção, os empreendedores candidatos que protocolarem suas propostas e comprovarem o recolhimento da taxa correspondente.

10.2. O empreendimento inscrito, não necessariamente, deverá estar formalmente constituído como empresa quando da apresentação da proposta, e nem durante o período de incubação.

10.3. Os empreendedores podem ser chamados para entrevistas a título de esclarecimento da proposta em qualquer etapa do processo.

10.4. Não serão consideradas inscritas as propostas que não atenderem às condições descritas anteriormente.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do processo de seleção será publicado no mural da Incubadora, e na página www.batlab.ufms.br/pantanalincubadora e por meio eletrônico.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

12.1 A **Pantanal Incubadora** por meio de seu Colegiado poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente edital, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Para maiores informações os interessados devem dirigir-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação na Agência de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia – APITT.

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2008.

Célia Maria da Silva Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação